



Lei Municipal nº 1.225 de 05 de maio de 2016.

PUBLICADO JORNAL *DOM*
EM *17/05/16*
EDIÇÃO Nº *1652*

“Denomina de **Padre Adilson Antunes a Capela Mortuária Municipal de Duas Barras** e dá outras providências”.

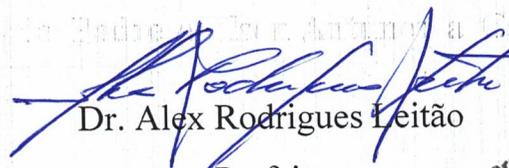
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Padre Adilson Antunes a Capela Mortuária Municipal de Duas Barras**.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 05 de maio de 2016.


Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito


Prefeitura Duas Barras
Dr. Alex Rodrigues Leitão



APROVADO EM

05 MAIO 2016


BOLICA e DEFINITIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Denomina de Padre Adilson Antunes a Capela Mortuária Municipal de Duas Barras, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Padre *Adilson Antunes* a Capela Mortuária Municipal de Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 05 de maio de 2016.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco


Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Vereador Proponente